

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processos SEI n.º 00094-00002909/2019-82 e 00094-00000086/2022-56

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/7º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, e por seu Diretor de Administração e Finanças, ANDERSON MOURA E SOUSA, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA, e DIEGO DUARTE MONIZ, domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 18/2019 (24803257), relativos aos insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato, Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 07/2020 - PGDF/PGCONS (85121560), IN n. 05/2017 seção VI, conforme discriminado na Nota Técnica 30 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (158305597).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES

3.1. A tabela a seguir apresenta os novos preços unitários do contrato nº 18/2019, o novo valor mensal é **R\$ 18.749.929,23 (dezoito milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)**, com vigência do início da data-base (06/09/2024). Este valor representa um **aumento de R\$ 28.777,10 (vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, ou seja, um **aumento de 0,15%** (conforme Planilha de Conferência, 158308715, p. 3) em relação ao último valor mensal de R\$ 18.721.152,13 (dezoito milhões, setecentos e vinte e um mil cento e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Tabela 9 - Tabela Resumo, Preços Unitários Repactuação Insumos set/2024 (158308681).

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	21.223	R\$ 249,62	R\$ 5.297.685,26
P2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	1.040	R\$ 1.347,01	R\$ 1.400.890,40
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	4	R\$ 42.109,40	R\$ 168.437,60
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	15.779	R\$ 67,08	R\$ 1.058.455,32
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	38.542	R\$ 153,32	R\$ 5.909.228,77
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	9.040	R\$ 70,64	R\$ 638.585,60
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 47.496,88	R\$ 94.993,76
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 78.660,63	R\$ 157.321,26
P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 122.823,09	R\$ 1.351.053,99
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	3	R\$ 373.043,90	R\$ 1.119.131,70
P11 - LIMPEZA PÓS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 246.352,93	R\$ 246.352,93
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - ASA SUL E SOBRADINHO	Ton.xKm	1.698.432	R\$ 0,77	R\$ 1.307.792,64
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 18.749.929,23

Nota Técnica 30 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (158305597)

3.2. O valor global do contrato apresentou **aumento de R\$ 374.102,30 (trezentos e setenta e quatro mil cento e dois reais e trinta centavos)**, isto é, um **reajuste positivo de 0,03%**, saindo dos **R\$ 1.129.760.854,30 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões, setecentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)** anteriores, calculados levando em conta a prorrogação do contrato para 72 meses, para **R\$ 1.130.134.956,60 (um bilhão, cento e trinta milhões, cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, tendo um valor global restante de setembro de 2024 até outubro de 2025 de **R\$ 243.749.079,99 (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil setenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Tabela 10 - Valor global atualizado Repactuação de Insumos (set/2024)

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 11.634.132,05	3	R\$ 34.902.396,15	R\$ 1.130.134.956,60	R\$ 1.129.760.854,30	R\$ 374.102,30	0,03%
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.900.546,20	1	R\$ 11.900.546,20				
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.905.016,09	7	R\$ 83.335.112,63				
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 11.614.566,13	4	R\$ 46.458.264,52				
jan/21 a mai/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 11.849.062,91	5	R\$ 59.245.314,55				
jun/21 a ago/21	Aditivo Cond. Horizontais	R\$ 12.021.540,90	3	R\$ 36.064.622,70				
set/21 a nov/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 12.557.603,08	3	R\$ 37.672.809,24				
dez/21	Aditivo Geral	R\$ 14.149.257,03	1	R\$ 14.149.257,03				
jan/22 a mar/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 14.924.001,16	3	R\$ 44.772.003,48				
abr/22 a ago/22	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 16.609.188,11	5	R\$ 83.045.940,55				
set/22 a out/22	Repactuação Insumos 2022	R\$ 17.556.590,47	2	R\$ 35.113.180,94				
nov/22 a dez/22	Aditivo Noroeste	R\$ 17.576.216,87	2	R\$ 35.152.433,74				
jan/23 a abr/23	Repactuação Mão de Obra 2023	R\$ 18.280.932,79	4	R\$ 73.123.731,16				
mai/23 a ago/23	Repactuação Salário Mínimo maio 2023	R\$ 18.296.735,66	4	R\$ 73.186.942,64				
set/23 a dez/24	Repactuação Insumos 2023	R\$ 17.402.070,41	4	R\$ 69.608.281,64				
jan/24 a fev/24	Repactuação Mão de Obra 2024	R\$ 18.164.063,33	2	R\$ 36.328.126,66				
mar/24 a ago/24	Aditivo 6ª Velocidade Média	R\$ 18.721.152,13	6	R\$ 112.326.912,78				
set/24 a out/25	Repactuação Insumos 2024	R\$ 18.749.929,23	13	R\$ 243.749.079,99				

Nota Técnica 30 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (158305597)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado
Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.
Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REFORÇO DA GARANTIA**

- 5.1. A CONTRATADA complementar a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a 06 de setembro de 2024, e conforme condições do Contrato nº 18/2019.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

- 7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

- 8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2019 (24803257).

Pelo CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MOURA E SOUSA - Matr.0284.978-X, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/12/2024, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 21/12/2024, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **158877088** código CRC= **C0CC51EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00000086/2022-56

Doc. SEI/GDF 158877088